



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 571/2013

Contrato nº. **673/2014**

Processo Administrativo n.º12.283/14 anexado ao de nº 28.229/2013 – LOCAÇÃO – DISPENSA LICITAÇÃO
ART. 24, X, LF 8.666/93

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: **CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR O PROJETO INCUBADORA DE EMPRESAS.

Aditamento: Reajusta o valor contratual em virtude da prorrogação de prazo e de acordo com a variação do IGP-M/FGV.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, **CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.226.170/0001-46 estabelecido na Av. Paulista, nº 1313, 14º andar, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP: 01.311-923, doravante simplesmente denominado **LOCADOR**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº. 100, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento, **EDISON BAPTISTÃO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 4.796.226-4 e inscrito no CPF sob nº. 793.600.848-91, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, com base no processo administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 16 de outubro de 2013, nos autos do processo administrativo 28.229/2013, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo nº 40.005/2014, reajustando o valor da locação com base na variação do índice IGP-M/FGV para R\$ 6.229,88 (seis mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) mensais, a partir de 16/10/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 16 DEZ 2014


EDISON BAPTISTÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

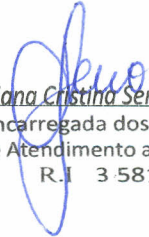
CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1ª


Daniel da Cruz Lopes
Assessor em Assuntos Jurídicos

2ª


Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I. 3 581-5

